



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 25 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para outro Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 72/2008, Art. 153 Inciso I e Termo de Convênio nº 01/2021, Resolve;

CEDER:

Art. 1º A Servidora Municipal **MARÍLIA DOS SANTOS BRITO CAMPOS**, Matrícula Funcional nº 1.410, Professora 20 horas, para o Município de Tabocas do Brejo Velho, com ônus para o Município de Serra Dourada/BA até a data de 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica o Município de Serra Dourada responsável pelo pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas;

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse dos Municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho ou a pedido do servidor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 08 de março de 2021;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal